



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1989 Nº 1660/89, de 24. de Março de 1.989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplemen-
tar no valor de NCz\$ 37.620,00 (trinta e sete
mil, seiscentos e vinte cruzados novos), para
o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais,
previstas pelo artigo 41, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios de nº
1987, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 588/88, de 23.11.88:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor
de NCz\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte cruzados novos), para refor-
çar as dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO	
I - CABINETE DO PREFEITO	
2.1 - CABINETE	
II - DESPESAS CORRENTES	
I - DESPESAS DE CUSTEIO	
I - Serviços de Terceiros e Encargos	
1.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$ 3.000,00
II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
1.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
1.1.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$ 3.500,00
III - DIVISÃO DE FINANÇAS	
1.3 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$ 1.000,00
IV - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
1.1.1 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 20.000,00
1.1.2 - SERVIÇOS URBANOS	
V - Setor de Iluminação	
1.1 - Diversas Despesas de Custeio	
1.1.1 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	NCz\$ 120,00
VI - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
1.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.2.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$ 1.500,00
VII - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
1.1.1 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 8.500,00
TOTAL	NCz\$ 37.620,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que
trata o artigo anterior, a anulação parcial da Reserva de Contingência, de acordo
com o parágrafo 1º, art. 1º, da Lei Orçamentária nº 588/88:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA NCz\$ 37.620,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim - RN, em 24 de março de 1.989.

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 05.123.524-77
[Handwritten signature]